

COMUNICADO AO MERCADO
RESULTADO FINAL DE ALOCAÇÃO DAS COTAS DA 3ª EMISSÃO DO
AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
CNPJ nº 32.065.364/0001-46
Código ISIN nº BRAFCRCTF007
Código de Negociação na B3 nº AFCR11



A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.195, 4º andar, Vila Olímpia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 02.671.743/0001-19, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.690, expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 04 de junho de 2014, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”), do **AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada, e a Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ sob nº 32.065.364/0001-46 (“Fundo”) e o **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 8º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69, na qualidade de coordenador líder da Oferta (“Coordenador Líder”), vêm comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM 472, em continuidade ao fato relevante divulgado em 19 de julho de 2021 e rerratificado em 22 de julho de 2021 (“Fato Relevante”) e ao comunicado ao mercado divulgado em 13 de agosto de 2021 e 27 de agosto de 2021 (“Comunicado ao Mercado”), o que segue.

Foi encerrada, em 06 de setembro de 2021, a oferta pública de distribuição primária de cotas (“**Novas Cotas**”) da 3ª emissão do Fundo, distribuída com esforços restritos de colocação (“**Oferta Restrita**”), nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM nº 476**”) e demais leis e regulamentações aplicáveis, em classe e série únicas, nominativas e escriturais, todas com preço por Nova Cota de R\$ 102,71 (cento e dois reais e setenta e um centavos) por Nova Cota (“Preço por Nova Cota”) que, somado à Taxa de Distribuição Primária, no valor de R\$ 3,01 (três reais e um centavo), perfaz o montante para integralização de R\$ 105,72 (cento e cinco reais e setenta e dois centavos) por Cota da Terceira Emissão (“Preço de Integralização”), paga pelos investidores (inclusive os Cotistas que exerceram o Direito de Preferência e que exerceram o Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional), cujos recursos foram utilizados para pagamento da comissão de coordenação e estruturação, comissão de distribuição, honorários de advogados externos, taxa de registro e distribuição das Novas Quotas na B3, custos com registros no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente, se for o caso, e custos relacionados à apresentação a potenciais investidores

(roadshow) correspondente ao quociente entre o valor dos gastos da distribuição primária das Novas Cotas da presente Emissão e o Montante da Oferta, considerando arredondamento de casas decimais.

Considerando o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência, do período de subscrição de Sobras e Montante Adicional e do período de alocação para Investidores Profissionais, foram subscritas e integralizadas 326.958 (trezentos e vinte e seis mil, novecentas e cinquenta e oito) Novas Cotas, equivalente a R\$ 34.565.999,76 (trinta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), considerando o Preço de Integralização, e R\$33.581.856,18 (trinta e três milhões, quinhentas e oitenta e uma mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezoito centavos), considerando o Preço por Nova Cota.

A Oferta Restrita foi coordenada pelo **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179, 8º andar, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69, na qualidade de coordenador líder, sob o regime de melhores esforços de colocação.

Informações aos Cotistas que Exerceram o Direito de Preferência e Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional

Todos os Cotistas que exerceram seu direito de preferência e o direito de subscrição de sobras e montante adicional com sucesso receberam nas respectivas datas de liquidação, os recibos das Novas Cotas correspondentes à quantidade de Novas Cotas da 3ª Emissão por eles adquiridas, sendo que tais recibos se converterão em Novas Cotas depois de, cumulativamente, ser enviado o comunicado de encerramento da Oferta Restrita à CVM, ser divulgado o anúncio de divulgação de rendimentos *pro rata* e ser obtida a autorização da B3, momento em que as Novas Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, observado o disposto no item “Informações aos Investidores Profissionais da Oferta Restrita” abaixo.

Informações aos Investidores Profissionais da Oferta Restrita

As Novas Cotas somente poderão ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários após o encerramento da Oferta, autorização da B3, e depois de decorridos 90 (noventa) dias de cada subscrição ou aquisição pelos Investidores Profissionais, conforme disposto nos artigos 13 e 15, parágrafo 1º, da Instrução CVM 476. Não haverá bloqueio para a negociação das Novas Cotas adquiridas no âmbito do exercício de Direito de Preferência e Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional.

Informações Adicionais

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no fato relevante publicado pelo Administrador em 19 de julho de 2021 e rerratificado em 22 de julho de 2021 (“Fato Relevante”)

A Oferta Restrita foi automaticamente dispensada do registro de distribuição pública pela CVM de que trata o artigo 19 da Lei do Mercado de Valores Mobiliários, e nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476. A Oferta Restrita não foi objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de setembro de 2021.

AF INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, administrado pela
CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.